**LEI MUNICIPAL Nº 1154/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a todos os habitantes que a câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito suplementar, no orçamento do município no valor de R$ 87.062,62 (Oitenta e sete mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto/Atividade 1.009 – Equipamentos, Maquinas e Veículos para Agricultura**

**Elemento Despesa 27 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0034**

**Valor: R$**87.062,62 (Oitenta e sete mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 34.

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de junho de 2019.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal